



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.689, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**PRAÇA SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**” – CL. 039, a Praça recém construída na área de terra existente no início da Estrada Diógenes Pedro da Costa, precisamente em frente ao Mercado Penedo, na localidade de Vargem Grande – CB 900, no 3º Distrito de Teresópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e
dezoito.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =